



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 186 /2025

Guaíba, 02 de Março de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 010/2025**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 055/2025** apresentado pelo **Vereador Dr João Collares – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1. Existe a possibilidade de que os próximos editais garantam a permanência do aluno matriculado na mesma escola credenciada da educação infantil durante todo o período da educação infantil (3 anos), evitando o prejuízo causado pelo sorteio anual que pode levar à troca de instituição ou à suplência?
2. Há previsão de um reajuste nos valores dos contratos firmados com as escolas anteriormente credenciadas, para equipará-los aos valores oferecidos às novas instituições contratadas?
3. O Executivo avalia a possibilidade de flexibilizar a política de abono de faltas atualmente praticada, considerando que o limite de apenas 3 (três) abonos por aluno impacta negativamente as instituições contratadas, não apenas no aspecto financeiro, mas também no planejamento geral?





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Quais medidas estão sendo tomadas para agilizar o processo de pagamento às escolas credenciadas, considerando que a morosidade e a burocracia atuais prejudicam tanto as instituições como a continuidade do serviço prestado?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, em atendimento à Proposição 055/2025 que trata sobre as escolas credenciadas, informamos que o edital de credenciamento nº 002/2021 encontra-se em processo de reajuste.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 055/2025 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028873 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DFD63EFE35E005B51CA0D231523819DB

